



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Lei Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991
Lei Nº 814/2018 de 07 de dezembro de 2018

**Resolução n.º
100/2021**

RESOLUÇÃO 100//2021

O Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias/Se, no uso de suas atribuições legais, conformidade com a Lei Municipal Nº 13/91 de 13/ 12 /1991, Lei Nº 814/2018 de 07 de Dezembro de 2018, Resolução nº453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de junho de 2021, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

CONSIDERANDO a lei municipal nº 941/2021 de 28 de julho de 2021 a qual dispõe sobre a Concessão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Saúde, para pessoas em situação de vulnerabilidade no Município de Simão Dias/SE e dá outras providências.

CONSIDERANDO as discussões e deliberações na 66ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias/SE;

CONSIDERANDO as discussões e deliberações na 67ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias/SE

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Art. 1º – Recomendar a publicação mensalmente na transparência municipal, a relação contendo nome do beneficiário, nome da mãe, cartão SUS, descrição do benefício concedido, valor do benefício, condição familiar se baixa renda, data de concessão, fornecedor e modalidade de concessão na forma

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Rua Jairo do Prado Dantas, 648/- Centro – E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br

☒ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 – Simão Dias/SE

do art. 2º § 2º da lei municipal nº 941 de 28 de julho de 2021, de todos os beneficiários alcançados pela lei municipal 941 de 28 de julho de 2021.

Art. 2º A prestação de contas referente a **COMPROVAÇÃO** da aplicação dos recursos públicos repassados para custeios dos benefícios de que trata a Lei municipal 941 de 28 de julho de 2021, além da publicação na transparência municipal, deverá ser detalhada quadrimestralmente por meio dos Relatórios de Gestão, nos termos dos artigos. 1147 e 1148 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º É vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde. (Redação dada pela Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990).

Art. 4º – Fica revogada a Resolução nº 98/2021/CMS publicada no diário oficial do Município em 18 de agosto de 2021.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 18 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Simão Dias, 17 de setembro de 2021.

Homologo a Resolução Nº 100/2021/CMS, de 17 de setembro de 2021, nos termos da Lei Municipal Nº 13/91 de 16 de dezembro de 1991, Lei Nº 814/2018 de 07 de Dezembro de 2018 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Marcos Aurélio Oliveira Félix

Marcos Aurélio Oliveira Félix

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução 94/2021 de 01/07/2021
Segmento – Usuário Biênio 2021/2022.
Simão Dias – SE.

José Renaldo Prata Sobrinho
José Renaldo Prata Sobrinho
Port. nº 2.574 de 01/01/2021

Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 2.574/2021 de 01/01/2021
SIMÃO DIAS – SE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

☒ Rua Jairo do Prado Dantas, 648/- Centro – E-mail: conselhosaude@simaodias.se.gov.br

☒ (79) 3611-2521 – CEP: 49480-000 – Simão Dias/SE